



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre as atribuições do cargo em comissão de Assessor de Comunicação do CRMV-GO.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “a” e “i” do artigo 11. do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 851ª reunião da Diretoria Executiva do CRMV/GO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 482, de 22 de julho de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Normatizar as atribuições para o cargo de Assessor de Comunicação:

- I. Divulgação das ações, projetos e realizações do CRMV-GO;
- II. Envio de material à imprensa (releases);
- III. Pauta, redação e edição do informativo oficial Quirão – bimestral;
- IV. Redação e edição de boletim eletrônico semanal, bem como seu envio;
- V. Atualização diária de site e redes sociais e de relacionamento do órgão;
- VI. Assessoria a projetos e eventos, bem como sua divulgação;
- VII. Cobertura fotográfica nos eventos;
- VIII. Assessoria nos projetos relacionados à publicidade do CRMV-GO;
- IX. Participar de comissões;
- X. Atualizar mural;
- XI. Atualizar cadastro de autoridades e imprensa (mailing);
- XII. Elaborar arte para redes sociais e cartazes de eventos e outros, executando programas de edição;
- XIII. Sugerir pautas que promovam o Médico Veterinário e o Zootecnista para alimentar a imprensa local e para o CFMV (com as pautas regionais da revista oficial);





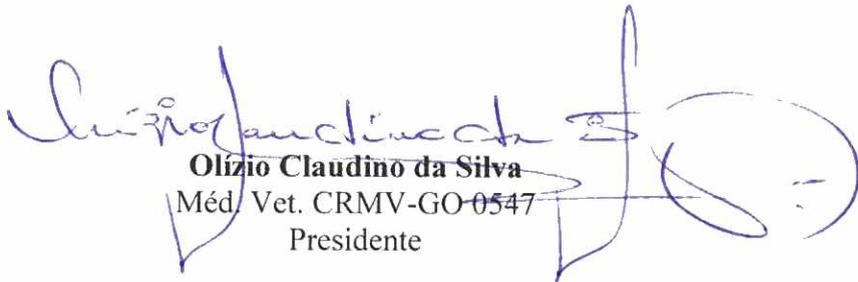
Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

- XIV. Redigir roteiros de vídeo e materiais institucionais sempre que houver demanda;
- XV. Fiscalizar contratos relacionados à área de comunicação;
- XVI. Executar outras atividades inerentes ao cargo, de mesma natureza e nível de complexidade, a critério da chefia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


Olízio Claudino da Silva
Méd. Vet. CRMV-GO-0547
Presidente



Demise Silva Duarte Vargas
Matr. CRMV-GO 1182013
Assessora de Comunicação

